

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 32/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR AS LEITURAS INICIAIS DA SESSÃO ORDINÁRIA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/04/1958 19/04/1958 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 46/1958 - Autoria: José Polli

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ POLLI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇÃO Nº 32

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Mun<u>i</u> cipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 16/4/1.958

RESOLVE:

Art. lº - O art. 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 - Após a leitura da ata, o lº secretário procederá à leitura resumida do expediente na or dem seguinte: correspondência de que a Câmara - deva tomar conhecimento ou deliberar sôbre a mes ma, projetos-de-lei, projetos-de-resolução, indicações, requerimentos e pareceres."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sus publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e cito.

Juracy Fauberio Secretario administrativo